



LEI MUNICIPAL Nº 1444/2020
24 DE JUNHO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função: 10-Saúde
Sub-função: 306-Alimentação e Nutrição
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 1.047-Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Unidades de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 4.505-INVESTIMENTO-Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recurso: 4.505 – INVESTIMENTO-Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

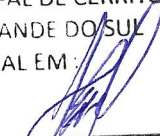
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

24.06.20 a 14.07.20

Responsável


Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142